



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.089, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre decreto de Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo território do município de Rio Brilhante, em virtude do falecimento de **Rosa Maria Cansian**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 16 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338A

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Dispensas



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.677/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública a adjudicação direta no âmbito do **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025, em razão da inviabilidade de ampla competição devidamente justificada, nos termos do §2º do art. 8º do referido Decreto.

Demandado	Inscrição das atletas do município, vinculadas ao projeto de ginástica rítmica das escolas da rede municipal de ensino para participação na Copa de Inverno FGMS de Ginástica Rítmica que acontecerá dia 12 de julho do corrente ano, no município de Campo Grande - MS, através FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO MATO GROSSO DO SUL FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA.
------------------	---

Secretaria demandante | Secretaria Municipal de Educação

A adjudicação recai sobre a proposta apresentada pela empresa Federação de Ginástica do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 04.008.946/0001-55, no valor de R\$ 4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) que atendeu às condições técnicas e comerciais da demanda.

Rio Brilhante/MS, 16 de junho de 2025.

Wilson Luiz
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338A

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTRARIA Nº 85, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Declara luto oficial de três dias no Poder Legislativo de Rio Brilhante - MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução nº 127/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Declarar *luto oficial de três dias no Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante*, em sinal de pesar *pelo falecimento da senhora Rosa Maria Crestanello Cansian*, presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer, ocorrido nesta data.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 16 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente